



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO PARA TRATAR DO REZONEAMENTO DAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR DO ESTADO.

Aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e quarenta e oito minutos, no Plenário do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, teve início a Audiência Pública destinada à apresentação da proposição advinda da comissão de estudos instituída pela Portaria da Corregedoria Regional Eleitoral nº 3, de 17 de maio de 2017 e, posteriormente, receber dos interessados a manifestação oral sobre o rezoneamento eleitoral na circunscrição de Mato Grosso, de acordo com o que foi determinado pela Resolução TSE nº 23.520/2017 do Tribunal Superior Eleitoral. Encontravam presentes, o Excelentíssimo Presidente Desembargador Márcio Vidal, o Excelentíssimo Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Pedro Sakamoto, o Excelentíssimo Juiz-Membro Dr. Ulisses Rabaneda dos Santos, os servidores Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Salomão de Souza Fortaleza, Sueli Sanae Shimada Ueda, Melissa Alves dos Santos, Isaqueu Maia do Nascimento, Madeleine Christian F. Nunes, Izaac Solino de Carvalho e Salomão de Souza Fortaleza, membros da comissão constituída para desenvolver os estudos e planejamento quanto ao rezoneamento no Estado de Mato Grosso, servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, autoridades políticas, Juizes de Direito e profissionais da imprensa, a servidora Vanessa Rebello Brito, da Seção de Taquigrafia, responsável pelo apanhamento taquigráfico para a lavratura da ata. A audiência pública foi regularmente convocada por meio de Edital, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso em 14 de agosto de 2017, edição n.º 2470, página 6, cuja cópia encontrava disponível para consulta dos interessados na entrada do recinto. Presidiu a audiência o Excelentíssimo Presidente, Desembargador Márcio Vidal. O Mestre de Cerimônias, Senhor Nilson Fernando Gomes Bezerra, Diretor-Geral, dirigiu os trabalhos durante a audiência e informou aos presentes que as manifestações só poderiam ser feitas mediante inscrição via formulário disponível na entrada do Plenário, até o limite de vinte vagas e dos critérios estabelecidos para a participação dos interessados. Esclareceu que foi designada Comissão para os estudos quanto ao rezoneamento, através da Portaria nº 3/2017 da Corregedoria Regional Eleitoral e, que todas as informações referentes ao assunto constam do Processo nº 132-52.2017, classe CZER. Após, anunciou a abertura da audiência e convidou a todos para acompanharem a execução do Hino Nacional brasileiro. Ao término, o Presidente desta Corte, desembargador Márcio Vidal, deu as boas-vindas a todos. Em seu discurso de abertura Sua Excelência disse que o objetivo da Audiência, que é um ato administrativo, foi para discutir com os presentes sobre a estrutura atual da Justiça Eleitoral em Mato Grosso e o impacto da Resolução TSE nº 23.520/2017 sobre ela. Ressaltou que a proposta de rezoneamento surgiu do Tribunal Superior Eleitoral e que se fosse aplicado o que ditava a primeira proposta de redação da Resolução do TSE, haveria uma redução

Marcio Vidal

[Assinatura]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

de mais de um terço das zonas eleitorais no Estado, passando de sessenta para quarenta zonas eleitorais, e que isso só não aconteceu porque houve reação por parte dos Tribunais Regionais Eleitorais, da Associação da Magistratura Brasileira e do corpo político. Disse, ainda, que com a alteração nas regras propostas na primeira redação da Resolução foi possível a realização da Audiência Pública para discutir sobre as possíveis soluções para o rezoneamento. Sua Excelência salientou também que com a edição da PEC 95/2016, que impõe limites ao orçamento, o TSE precisou se ajustar e o Presidente lembrou que, apesar dessa preocupação do gestor maior, o mais importante ainda é o cidadão, o respeito à essa cidadania e à eficácia da primeira regra, cheia de princípios, na nossa Carta política, porque quem será o maior penalizado será o cidadão eleitor, primeiramente e, em segundo lugar, sob a ótica de magistrado, em termos de jurisdição, não terá a presença de um juiz e do Ministério Público no decorrer de todos os dias do ano, só esporadicamente, no período eleitoral, aliado a isso citou também a dimensão continental do Estado, a insuficiência de meio de transporte, a logística de estradas que não têm pavimentação, a tecnologia deficiente no interior do Estado devido aos problemas de sinal de internet. Ao finalizar, o Presidente reafirmou a intenção de que as manifestações dos presentes contribuam para que se encontrem soluções que ajudem a diminuir o impacto dos efeitos da Resolução do TSE na vida do eleitor e que essas manifestações irão subsidiar o processo de rezoneamento que entrará em pauta amanhã neste plenário. Em seguida, o mestre de cerimônia informou que o rezoneamento eleitoral será deliberado pelo Tribunal Pleno a partir dos estudos realizados pela comissão instituída pela Portaria CRE nº 3/2017 e das sugestões coletadas na presente Audiência Pública. Disse, ainda, que a deliberação ocorrerá nos autos do Processo nº 132-52.2017.6.11.0000 – Classe CZER – Protocolo nº 24.643/2017 em data provável do próximo dia 16 de agosto. Na sequência, o servidor Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Coordenador Jurídico-Administrativo da Corregedoria Regional Eleitoral apresentou a proposição da comissão de estudos presidida pelo doutor Marcos Faleiros da Silva, Juiz-Membro do Pleno deste Regional. A seguir, foi convidado o Senhor Mauro Sergio Rodrigues Diogo para fazer uso da palavra e, explanou sobre as determinações contidas nas Resoluções e Portarias do Tribunal Superior Eleitoral, bem como, sobre os estudos e conclusões realizados pela comissão designada para apresentar propostas quanto ao rezoneamento de Zonas Eleitorais do interior do Estado. A seguir, foi convidado o Desembargador Pedro Sakamoto para o uso da palavra. Sua Excelência disse que o estudo apresentado foi feito de forma aprofundada e salientou como seria importante que as pessoas ofereçam, durante a Audiência Pública, subsídios que possam ser analisados para que se atenda ao máximo os eleitores sem haver a extinção de zonas eleitorais. Finalizado o pronunciamento do Corregedor, o mestre de cerimônias convidou para compor o dispositivo de honra, tomando assento no centro do plenário de julgamento, os desembargadores Márcio Vidal, Presidente e Pedro Sakamoto, Vice-Presidente e Corregedor e o Juiz-Membro Dr. Ulisses Rabaneda dos Santos. A seguir, o mestre de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

cerimônia, Sr. Nilson Fernando Gomes Bezerra, dirigiu-se aos presentes esclarecendo e informando as condições para manifestação oral e o envio de sugestões por escrito, bem como, quanto aos objetivos da audiência nos termos do edital: 1. receber dos interessados a manifestação oral sobre o rezoneamento eleitoral na circunscrição de Mato Grosso, determinado pelo Tribunal Superior Eleitoral por intermédio da Resolução TSE nº 23.520/2017; 2. as manifestações poderão conter opiniões, sugestões, críticas ou informações; 3. o comparecimento independe de inscrição, mas a presença será registrada em lista própria, limitada à capacidade de lotação do ambiente; 4. as manifestações orais apenas serão permitidas mediante inscrição prévia, por meio de formulário específico, conforme modelo anexo ao edital divulgado, que encontrava disponível na entrada do Plenário; 5. o número de inscrições para as manifestações orais será limitado a 20 (vinte) vagas e a ordem de manifestações será equivalente à ordem de inscrições; 6. as manifestações em nome de pessoas jurídicas serão limitadas à inscrição de um representante por entidade, que falará pelo tempo máximo de 5 (cinco) minutos; 7. as manifestações em nome de próprio (pessoas naturais) serão limitadas a 3 (três) minutos por pessoa, salvo no caso de detentores de mandato eletivo, que poderão se manifestar por até 5 (cinco) minutos; 8. as manifestações orais, independentemente de seus emissores, deverão se restringir ao tema objeto da Audiência Pública; 9. as sugestões por escrito, poderão ser enviadas, até o dia 14 de agosto de 2017, às 13h30m, mediante protocolização na Secretaria do Tribunal ou por mensagem eletrônica endereçada para rezoneamento@tre-mt.jus.br; 10. as opiniões, sugestões, críticas ou informações manifestadas na Audiência Pública, ou em decorrência desta, terão caráter apenas consultivo, e não vinculante, para o objetivo a que se propõe; 11. o evento será registrado em áudio e vídeo, com transmissão em tempo real no Canal do Youtube do TRE/MT, bem como registrado em ata, que será acompanhada das assinaturas apostas na lista própria; 12. a permanência dos participantes no recinto será interpretada como consentimento à eventual divulgação dos registros, a critério do TRE/MT; 13. a autoridade que preside a Audiência Pública organizará os trabalhos e decidirá os casos omissos de forma irrecorrível. A seguir, foram convidados, pela ordem de inscrição, os interessados em apresentarem sugestões e manifestarem-se. Aberta a palavra, o primeiro participante a se manifestar foi o advogado Dr. Bruno Boaventura, do escritório Boaventura Advogados Associados, que representa os servidores do Poder Judiciário Federal em Mato Grosso, e fez um retrospecto da história das eleições; após, o senhor Mauro Rui Heisler, Prefeito de Brasnorte, pediu o empenho pessoal junto à bancada mato-grossense para que sensibilize o Ministro Gilmar Mendes, do TSE, e agradeceu o empenho que o TRE-MT tem feito para evitar a extinção das zonas eleitorais. Falou, também, sobre a situação geográfica do seu município, da dificuldade de deslocamento dentro do município e, sobre a situação das aldeias indígenas existente em seu território. Por fim, agradeceu a oportunidade de participar da Audiência Pública. Na sequência, o deputado federal Valtener Pereira fez seu pronunciamento. Falou da sua preocupação com a questão



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

orçamentária, mas ponderando que, cada caso é um caso e que Mato Grosso precisa ter um olhar diferenciado por parte do TSE. Acrescentou que achou interessante a forma como este TRE está se organizando para, através do seu Pleno, homologar uma sugestão ao TSE e que estará apoiando *in totum*. Sua Excelência fez uma sugestão com relação à 46ª Zona, informando que abrange a Vila Operária em Rondonópolis e conta com setenta mil eleitores, no sentido de que a 46ª Zona permaneça em Rondonópolis, já que, tem prédio e estrutura próprios; o município de Pedra Preta ficaria inserido na 46ª Zona Eleitoral e Alto Garças passaria para a Zona de Alto Araguaia, que está bem próximo. Ao final, disse que Brasnorte está coberta de razão sobre a situação das estradas e das comunidades indígenas na região e se colocou à disposição para acompanhar em reunião com o Ministro Gilmar Mendes, para falar sobre a situação de Mato Grosso. Continuando as manifestações, a Presidente do Sindicato do Poder Judiciário Federal de Mato Grosso – SINDIJUFE, Jamila Abrão Fagundes, disse que a preocupação maior é com o cidadão eleitor e também com os servidores. Em seguida, Vilmar Francisco Pimentel, vereador de Rondonópolis, se pronunciou sobre o remanejamento da 46ª Zona Eleitoral para a cidade vizinha; disse que, isso traria sérios transtornos à população da Vila Operária e que a 46ª Zona tem baixo custo para a Justiça Eleitoral, pois possui prédio próprio. Continuando, o vereador sugeriu que remanejasse a 45ª Zona Eleitoral, que ocupa um prédio alugado, arcaico e de difícil acesso à população da periferia de Rondonópolis e reforçou a proposta do deputado federal Valtenir Pereira. Após, fez uso da palavra o vereador de Rondonópolis Juary Miranda de Moraes que se manifestou pela continuidade da 46ª Zona Eleitoral na Vila Operária e defendeu a sugestão do deputado federal Valtenir Pereira. Encerrando as participações, a representante da Prefeitura Municipal de Colniza, Norma Maria Franck, defendeu o remanejamento de uma Zona Eleitoral para Colniza, por ser um município de grande extensão territorial, com onze assentamentos e três distritos, além de ser uma região de difícil acesso. Após encerrar as manifestações daqueles inscritos, o mestre de cerimônia agradeceu a presença do Deputado Federal Valtenir Pereira, do Prefeito de Brasnorte Mauro Rui Heinsler, do Senhor Nelson Sales, representante do Prefeito de Rondonópolis, do Senhor Éris Alves Ponder, representante do Prefeito de Tangará da Serra, do Senhor Edson de Campos Oliveira, representante do Prefeito de Poconé, da Senhora Norma Maria Franck, representante do Prefeito de Colniza, dos Vereadores Batista da Coder, Juary Miranda e Vilmar Pimentel, da Câmara Municipal de Rondonópolis, do Senhor Lauro da Mata – presidente da Comissão de Direito Eleitoral da OAB/MT, do Senhor Mariozan Pereira da Mota, assessor parlamentar e representante do Deputado Estadual Baiano Filho, do Major PM Lucélio Ferreira França, representante do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, da Senhora Jamila Abrão Fagundes, Presidente do Sindicato dos servidores do Poder Judiciário Federal do Estado de Mato Grosso. Na continuidade, ouviu-se o Hino de Mato Grosso e, logo após, o Presidente Desembargador Márcio Vidal fez seu pronunciamento final. Sua Excelência abordou brevemente a questão da reforma



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

partidária, da reforma política e que o cidadão precisa se movimentar e dar corpo e plenitude ao que está na Carta política, a cidadania. Disse que, é preciso enfrentar as dificuldades e também gostar de política. Por fim, o Presidente agradeceu a todos e encerrou a Audiência Pública às 10:26 hs. Nada mais havendo a registrar, concluiu a presente ata, que segue conferida e assinada, com posterior juntada aos autos do Processo nº 132-52.2017.6.11.0000. A lista de presença é parte integrante desta ata e segue em anexo. Eu Isaque Maia do Nascimento, Membro da Comissão do Rezoneamento, que a digitei.

Desembargador Márcio Vidal
Presidente

Desembargador Pedro Sakamoto
Vice-Presidente e
Corregedor Regional Eleitoral

Doutor Ulisses Rabaneda dos Santos
Juiz-Membro

